



Financiamento coletivo para campanhas eleitorais

Você sabia que desde 15/05 pessoas que pretendem se candidatar podem fazer uma “vaquinha virtual” para arrecadar recursos para a campanha?

Saiba como são feitas as doações e o registro dos valores na prestação de contas.



Financiamento coletivo para campanhas eleitorais

Como arrecadar os recursos?

Pré-candidatas e pré-candidatos devem procurar as plataformas e aplicativos aprovados pelo TSE.



Financiamento Coletivo

Só entidades aprovadas podem prestar esse serviço.



Financiamento coletivo para campanhas eleitorais

Quem pode doar?

Apenas pessoas físicas! Empresas não podem doar, nem microempreendedores individuais (MEI).

As instituições que fizerem a “vaquinha virtual” são obrigadas a identificar cada um dos doadores:

- nome completo;
- CPF;
- valor da doação;
- forma de pagamento;
- data da contribuição.



Financiamento coletivo para campanhas eleitorais

Existe limite para as doações?

Cada doador só pode doar até R\$1.064,10 em dinheiro. Valores maiores que esse só podem ser doados por transferência eletrônica, PIX ou cheque nominal cruzado.



Financiamento coletivo para campanhas eleitorais

**Quando a candidata ou o candidato
pode gastar o dinheiro?**

**Muita calma nessa hora! Os valores arrecadados
só podem ser liberados depois que a pessoa fizer
o registro da sua candidatura, a inscrição do CNPJ
da campanha e abrir a conta bancária para as
movimentações da campanha eleitoral.**



Financiamento coletivo para campanhas eleitorais

Como lançar as doações na prestação de contas?

Todas as doações da “vaquinha virtual” devem ser registradas como receitas de campanha. As taxas cobradas pelas empresas arrecadadoras devem ser contabilizadas como despesas.



Financiamento coletivo para campanhas eleitorais

E se a candidatura não der certo?*

Doações recebidas durante o período de pré-campanha serão devolvidas pela empresa arrecadadora, diretamente a quem doou .

* Nos casos de desistência, indeferimento ou de não ser escolhida ou escolhido em convenção partidária.



Financiamento coletivo para campanhas eleitorais

**E se alguma doação não estiver
de acordo com a lei?**

**Pessoas candidatas e partidos políticos responderão
por doações recebidas de fontes vedadas e de origem
não identificada, o que é irregularidade grave
e pode levar à desaprovação das contas.**